

LEI Nº 3.884, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

(AUTORIA DO VEREADOR EZEQUIEL DE SOUZA DAMASCENO)

“ Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Salto o “Dia Municipal de Conscientização e Combate aos maus-tratos e abandono de animais” a ser promovido, anualmente, no último domingo do mês de agosto. ”

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Salto, o “Dia Municipal de Conscientização e Combate aos maus-tratos e abandono de animais”, a ser promovido, anualmente, no último domingo do mês de agosto.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 06 de agosto de 2021 – 323º da Fundação.


LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal


FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

OPERA EST. TURIS. SALTO-10-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-12-1-2

ANGELA KORMANN STEFANI
Chefe de Gabinete da Presidência
Câmara da Estância Turística de Salto